



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025



Série

Número 190

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 593/2025

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 733/2024, de 4 de dezembro, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 198, retificada pela Declaração de Retificação n.º 21/2024, de 10 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série n.º 202, previstos para o procedimento “PARQUE URBANO - CENTRO DOS PRAZERES - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADE”, processo n.º 38/2022, no valor global de 26.920,00 €.

Portaria n.º 594/2025

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 866/2024, de 9 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 201, previstos para a “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE - PORTO SANTO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 11/2022, no valor global de 136.400,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 593/2025

de 29 de outubro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 733/2024, de 4 de dezembro, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 198, retificada pela Declaração de Retificação n.º 21/2024, de 10 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série n.º 202, previstos para o procedimento “PARQUE URBANO - CENTRO DOS PRAZERES - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADE”, processo n.º 38/2022, no valor global de 26.920,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 733/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 198, a 04 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 21/2024, publicada no JORAM I Série n.º 202, a 10 de dezembro, previstos para o procedimento “PARQUE URBANO - CENTRO DOS PRAZERES - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADE”, processo n.º 38/2022, no valor global de 26.920,00 € (vinte e seis mil, novecentos e vinte euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	0,00 €
Ano económico de 2023	13 460,00 €
Ano económico de 2024	9 422,00 €
Ano económico de 2025	0,00 €
Ano económico de 2026	807,60 €
Ano económico de 2027	3 230,40 €

2. Estabelecer que os montantes fixados nos números anteriores para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51562, Fonte de Financiamento 381, e Código de Classificação económica 02.02.14.DS.00 da proposta de Orçamento da RAM de 2026
4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 22 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 594/2025

de 29 de outubro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 866/2024, de 9 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 201, previstos para a “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE - PORTO SANTO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 11/2022, no valor global de 136.400,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 866/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 201, a 9 de dezembro, previstos para a “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE - PORTO SANTO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 11/2022, no valor global de 136.400,00 € (cento e trinta e seis mil e quatrocentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	68 200,00 €
Ano económico de 2023	0,00 €
Ano económico de 2024	0,00 €
Ano económico de 2025	47 740,00 €
Ano económico de 2026	12 276,00 €
Ano económico de 2027	0,00 €
Ano económico de 2028	8 184,00 €

2. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52574, Fonte de Financiamento 392, e Código de Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM de 2025.
4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2026 e 2028 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2026 e 2028.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 23 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)